



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 374, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, Raul Jungmann, informações acerca das afirmações feitas em coletiva para a imprensa veiculada nos veículos oficiais acerca da expedição do Decreto de 24 de maio de 2017 que, segundo publicado em edição extra do diário oficial da união, neste mesmo dia, "Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal".

AUTORIA: Senadora Gleisi Hoffmann, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Humberto Costa, Senador Randolfe Rodrigues

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, Raul Jungmann, informações acerca das afirmações feitas em coletiva para a imprensa veiculada nos veículos oficiais acerca da expedição do Decreto de 24 de maio de 2017 que, segundo publicado em edição extra do diário oficial da união, neste mesmo dia, *“Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal”*.

Pede-se, assim, que sejam prestadas as seguintes informações:

- (a) Quais são os documentos, análises e dados desse ou de outros ministérios que embasaram a edição do referido decreto?
- (b) Como de praxe, o emprego das Forças Armadas em territórios brasileiros ocorre a partir da requisição da autoridade federativa responsável por uma unidade da federação (UF), no caso, um governador. Nesse sentido, pede-se a informação sobre se houve ou não pedido do Governador do Distrito Federal para que as Forças Armadas sejam empregadas no território do Distrito Federal?
- (c) Segundo coletiva de imprensa, o presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia, teria requisitado à chefia do Poder Executivo que fizesse o emprego das Forças Armada para a garantia da Lei e da Ordem. Nesse sentido, é necessário saber se há quaisquer documentos emitidos em data prévia que embasem o pedido supostamente feito pelo Presidente da Câmara? E, caso hajam, quais foram as datas exatas do envio, do recebimento, e quem foi a autoridade requisitada?
- (d) Parágrafo único do Art. 1º. do referido decreto atesta que o Ministério da Defesa defeinirá a área de atuação par ao emprego das Forças Armadas. Nesse sentido, é importante esclarecer quais os parâmetros que o Ministério da Defesa utilizou ou utilizará para delimitar tal área de atuação?

SF/17589.422780-69

JUSTIFICAÇÃO

Segundo coletiva de imprensa proferida pelo sr. Ministro da Defesa, Raul Jungmann, às 16h do dia de hoje, 24 de maio de 2017, no Palácio do Planalto, foi autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal por parte do Sr. Presidente da República, Michel Temer.

Logo em seguida, já fora publicada em caráter extra, edição do diário oficial com o teor do decreto. É sabido que para que um decreto seja publicado, são necessários documentos de apoio que possam embasar a publicação. Se faz necessário, portanto, saber quais são os documentos que fundamentaram tal decisão, entre outras informações.

Por tais acontecimentos, e com motivação de esclarecer o mais breve possível os quais foram as fundamentações para a edição deste decreto, considera-se necessário que informações públicas e esclarecimentos sobre o caso sejam prestados.

Sala das Sessões,

Senadora Gleisi Hoffmann (PT-RS)

Líder do Partido dos Trabalhadores e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal

SF/17589.422780-69